



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.246 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.986

=====

"Reestrutura os padrões de vencimentos dos cargos isolados de provimento efetivo, e dá outras providências".

O ENGO JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos isolados de provimento efetivo, com as respectivas Referências, passam a ser os constantes da inclusa Tabela I do Anexo I a que se refere a Lei nº 2.140 de 03 de julho de 1.985.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos isolados de provimento efetivo, expressos por referência numérica, seguidas das letras E, F, G, H, I e J, indicadores dos graus da progressão horizontal, passam a ser os constantes da inclusa Tabela I do Anexo II a que se refere a Lei nº 2.140 de 03 de julho de 1.985.

Art. 3º - Os padrões de vencimentos fixados nesta lei se referem à jornada de trinta horas semanais de trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1.986.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de setembro de 1.986.

ENGO JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL



CONFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

ANEXO I - TABELA I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NOVA REFERÊNCIA
1	Diretor do Departamento de Programação Orçamentária	22
1	Diretor do Departamento de Projetos e Obras Públicas	22
1	Diretor do Departamento de Licença e Fiscalização de Obras Particulares e Posturas Municipais	22
1	Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias	22
1	Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias	22
1	Diretor do Departamento Financeiro	22
1	Diretor do Departamento de Pessoal	22
1	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	22
1	Diretor do Departamento de Serviços Administrativos	22
1	Diretor do Departamento de Obras Públicas	22
1	Diretor do Departamento de Vias Públicas	22
1	Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes Coletivos	22
1	Diretor do Departamento de Limpeza Pública	22
1	Diretor do Departamento do Matadouro	22
1	Diretor do Departamento de Cemitérios	22
1	Diretor do Departamento de Transportes Internos	22
1	Diretor do Departamento de Hortos e Jardins	22
1	Diretor do Departamento de Assistência Médica	22
1	Diretor do Departamento de Controle da Saúde Pública	22
1	Diretor do Departamento de Assistência Odontológica	22
1	Diretor do Departamento de Educação	22
1	Diretor do Departamento de Cultura	22
1	Diretor do Departamento de Esportes	22
1	Diretor do Departamento de Turismo	22
1	Diretor do Departamento de Promoção Social	22
1	Chefe da Divisão do Cadastro Imobiliário	21
1	Chefe da Divisão das Receitas Imobiliárias	21
1	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento Rural	21
1	Chefe da Divisão do Cadastro Mobiliário e das Rendas Mobiliárias	21
1	Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária	21
1	Chefe da Divisão de Orçamento	21
1	Chefe da Divisão de Contabilidade	21
1	Chefe da Divisão de Tesouraria	21
1	Chefe da Divisão de Dívida Ativa	21
1	Chefe da Divisão de Protocolo	21
13	Assistente Administrativo	16
1	Assistente Social	16
3	Contabilista	16
3	Lançador	16
1	Bibliotecário	16
2	Fiscal de ISSQN e Taxas de Licença	16
3	Procurador	20
1	Secretário da Junta de Serviço Militar	14
14	Escriturário	7

CONFERIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

ANEXO II - TABELA I

Vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo

REF.	E	F	G	H	I	J
01	985,72	1.084,29	1.192,72	1.311,99	1.443,19	1.587,51
02	1.051,04	1.156,14	1.271,75	1.398,92	1.538,81	1.692,69
03	1.165,35	1.281,89	1.410,06	1.551,09	1.706,20	1.876,82
04	1.250,27	1.375,30	1.512,83	1.664,11	1.803,52	2.037,57
05	1.361,31	1.497,44	1.647,18	1.811,90	1.993,09	2.192,40
06	1.472,36	1.619,60	1.781,56	1.959,72	2.155,69	2.371,26
07	1.561,19	1.717,31	1.889,04	2.077,94	2.285,73	2.514,30
08	1.650,03	1.815,03	1.996,53	2.196,18	2.415,80	2.657,38
09	1.738,87	1.912,76	2.104,04	2.314,44	2.545,88	2.800,47
10	1.827,70	2.010,47	2.211,52	2.432,67	2.675,94	2.943,53
11	1.916,53	2.108,18	2.319,00	2.550,90	2.805,99	3.086,59
12	2.005,37	2.205,91	2.426,50	2.669,15	2.936,07	3.229,68
13	2.071,99	2.279,19	2.507,11	2.757,82	3.033,60	3.336,96
14	2.138,62	2.352,48	2.587,73	2.846,50	3.131,15	3.444,27
15	2.205,24	2.425,76	2.668,34	2.935,17	3.228,69	3.551,56
16	2.274,39	2.501,83	2.752,01	3.027,21	3.329,93	3.662,92
17	2.370,27	2.607,30	2.868,03	3.154,83	3.470,31	3.817,34
18	2.522,51	2.774,76	3.052,24	3.357,46	3.693,21	4.062,53
19	2.698,27	2.968,10	3.264,91	3.591,40	3.950,54	4.345,59
20	2.888,89	3.177,78	3.495,56	3.845,12	4.229,63	4.652,59
21	3.177,78	3.495,55	3.845,11	4.229,63	4.652,59	5.117,84
22	3.495,55	3.845,11	4.229,62	4.652,59	5.117,85	5.629,63
23	3.845,11	4.229,62	4.652,58	5.117,85	5.629,63	6.192,60
24	4.229,62	4.652,58	5.117,84	5.629,64	6.192,60	6.811,86
25	4.652,58	5.117,84	5.629,62	6.192,60	6.811,86	7.493,04

COPIA

